



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 39 /2023.
04 DE OUTUBRO DE 2023.

Câmara Municipal de Canarana - MT
Publicado e Arquivado no Livro de
Ordens no dia
04/10/2023

“Dispões sobre a concessão do controle de jornada por sistema de produtividade e de teletrabalho, instituída pela Resolução nº 269 de 03 de outubro de 2023, para a servidora lotada do cargo de Advogada.”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno,

Considerando a Resolução nº269/2023, que *“dispõe sobre o controle de jornada por sistema de produtividade e implementa o teletrabalho ao cargo de Advogado no âmbito da Câmara Municipal de Canarana/MT”*

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, estabelecido o controle de jornada por sistema de produtividade e de teletrabalho à servidora Angélica Liese Leobet, lotada no cargo de Advogada, de acordo com o ordenado na Resolução nº269/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação em local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canarana-MT, 04 de outubro de 2023.

RAFAEL

GOVARI:00773592
083

Assinado de forma digital por
RAFAEL GOVARI:00773592083
Dados: 2023.10.04 16:00:03
+05'00'

Rafael Govari

Presidente da Câmara Municipal de Canarana – MT

Manutenção 893.48 20.550.09 0.2889 7.93 3.92 3.59
Administrativos 694.93 15.98340 0.2247 6.17 3.05 2.79
Benefícios 383.29 8.815.60 0.1239 3.40 1.68 1.54
Remuneração Diretoria 250.68 5.765.71 0.810 2.23 1.10 1.01
Despesas Administrativas 1.155.35 26.573.01 0.3735 10.26 5.07 4.64
Gerais 748.80 17.222.40 0.2421 6.65 3.28 3.01
Seguro Resp.Civil 17.58 404.41 0.0057 0.16 0.08 0.07
Seguro Obrigatório 297.52 6.842.96 0.0962 2.64 1.31 1.19
IPVA 91.45 2.103.27 0.0296 0.81 0.40 0.37
Custo Fico Total 11.265.57 259.108.06 3.6422 100.00 49.42 45.22
Custo Total 7.3703
Custo Total c/ Tributos 8.0550

Por fim, com base na Lei 2.036/2014, sendo uma das atribuições básicas de competência da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop - AGER, zelar pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos serviços regulados como forma de garantir a eficiência da prestação; **DECIDO** pelo reconhecimento da procedência do pleito apresentado pela Empresa Viação Rosa Ltda., a fim de aplicar o devido reajuste, sendo o **valor da tarifa aferido pelo modelo GEIPOT de R\$ 8,00 (oito reais)**.

Tendo a AGER como atribuição prevista no art. 6º da Lei Municipal nº 2.036/2014, zelar pelo fiel cumprimento da legislação, dos contratos de concessão, termos de permissão e demais contratos de serviços públicos sob a sua competência regulatória, e promover o reajuste, revisão e aprovação em consonância com as normas legais e contratuais, é a decisão.

Proceda-se a notificação para conhecimento do Poder Legislativo quanto a decisão, conforme art. 30, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.036/14.

Seguindo o princípio da publicidade da administração pública previsto no art. 37 da CF/88, deve-se dar publicidade ao novo valor da tarifa a ser praticado pela Concessionária, que somente poderá entrar em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno estabelecido pela Resolução da Ager nº 02/2016, dá-se o prazo de 15 (quinze) dias para Recurso Administrativo.

É a decisão.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sinop/MT, 08 de Setembro de 2023.

MARCIA CRISTINA LOPES HERNANDORENA
Diretora Presidente da AGER

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

PORTARIA Nº 39 /2023.
04 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão do controle de jornada por sistema de produtividade e de teletrabalho, instituída pela Resolução nº 269 de 03 de outubro de 2023, para a servidora lotada do cargo de Advogada."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno,

Considerando a Resolução nº269/2023, que "dispõe sobre o controle de jornada por sistema de produtividade e implementa o teletrabalho ao cargo de Advogado no âmbito da Câmara Municipal de Canarana/MT"

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, estabelecido o controle de jornada por sistema de produtividade e de teletrabalho à servidora Angélica Liese Leobet, lotada no cargo de Advogada, de acordo com o ordenado na Resolução nº269/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação em local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canarana-MT, 04 de outubro de 2023.

Rafael Govari
Presidente da Câmara Municipal de Canarana – MT

CÂMARA MUNICIPAL DE Figueirópolis D'Oeste

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023.
Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT
Processo Administrativo nº 09/2023.
Dispensa de Licitação Nº 08/2023.

A Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, atendendo ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que pretende realizar a contratação de Empresa para fornecimento do objeto relacionado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO	VALOR UNIT.	TOTAL ESTIMADO
01	Contratação de empresa especializada para realização de concurso público, abrangendo elaboração e publicação de todos os editais referentes ao certame, preparação, elaboração, confecção, impressão e correção das provas, processamento de resultados de todo o processo do concurso público para provimento da vaga no cargo previsto no plano de cargos carreira e salários.	70 dias	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00

Eventuais interessados poderão apresentar propostas de preço adicionais no prazo de até 03 (três) dias úteis, isto é, até o dia 06/10/2023, oportunidade em que a Câmara escolherá a mais vantajosa.

Colocando-nos à inteira disposição para esclarecer o que se fizer necessário, informamos que o nosso telefone para contato é Fone: (65) 3235-1122 e celular (65) 98479-3387 e o e-mail: camarafig@hotmail.com para onde devem ser enviada a PROPOSTA de preços de condições, podendo também ser entregue pessoalmente na sede do Poder Legislativo, horário de 07:00h às 13:00h.

Importante solicitar que a referida empresa encaminhe, juntamente com sua proposta, todos os documentos necessários especificados no TR anexo, vez que a instrução do procedimento dar-se-á, por Dispensa de licitação, se houver fundamentos fático-legais para tal.

Sendo possível, que justifique o preço ofertado, utilizando como parâmetros preços já praticados para objeto de mesma natureza ou similares.

Desde já agradecemos a atenção.

Figueirópolis D'Oeste – MT., 02 de outubro de 2023.

GESSY ESPERIDIÃO MARIANO
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de concurso público, abrangendo elaboração e publicação de todos os editais referentes ao certame, preparação, elaboração, confecção, impressão e correção das provas, processamento de resultados de todo o processo do concurso público para provimento da vaga no cargo previsto no plano de cargos carreira e salários.

JUSTIFICATIVA

No âmbito administrativo, conforme disciplina a constituição Federal, todo o investimento em cargos públicos deverá ser efetivado através de Exame em Concurso Público realizado pelo ente interessado. A Câmara Municipal está atualmente na dependência de nova contratação de profissional na área administrativa para atendimento da vacância do cargo de Agente Administrativo (a). Diante do disposto, e cumprindo o que determina a Constituição Federal e Lei nº 14.133/2021, há a necessidade urgente da realização de concurso público para o preenchimento desta vaga.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Elaboração de regulamento do Concurso Público; Elaboração de Editais; Treinamento para a equipe de inscrição; Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização; Elaboração de provas objetivas; Aplicação das provas objetivas; Correção de provas objetivas; Apresentação do resultado; Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado; Apresentação de relatório geral sobre o concurso público; Apresentação do resultado para a homologação; 13. Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazo de validade do concurso.

OBSERVAÇÕES: Todo o processo de realização do Concurso Público será informatizado, desde as inscrições até o seu resultado final; Os critérios de desempates contarão com recurso avançado de modo a não permitir empates técnicos entre candidatos; Deverá ser assegurada a entrega do caderno de provas aos candidatos. As provas objetivas, estabelecidas no objeto a ser contratado deverão ser aplicadas por profissionais especializados ou por pessoas capacitadas de responsabilidade da Contratada, obedecendo-se os critérios estabelecidos no Edital do Concurso.

RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da Aquisição do objeto correrão às expensas da dotação orçamentária:

01.031.0001.2005.0000 REALIZAÇÃO DE CONCURSO 20.000,00

3 3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURIDICA

SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS

A empresa vencedora terá um prazo de até 70 (setenta) dias corridos para concluir os serviços a partir da solicitação emitida pela Câmara Municipal.

A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DA CONTRATADA

Executar todos os serviços, objeto do contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

Responsabilizar-se pela elaboração das provas, cujo conteúdo deverá obedecer fielmente o estabelecido no Edital do Concurso;

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PORTARIA Nº 39 /2023

04 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão do controle de jornada por sistema de produtividade e de teletrabalho, instituída pela Resolução nº 269 de 03 de outubro de 2023, para a servidora lotada do cargo de Advogada."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno,

Considerando a Resolução nº269/2023, que "*dispõe sobre o controle de jornada por sistema de produtividade e implementa o teletrabalho ao cargo de Advogado no âmbito da Câmara Municipal de Canarana/MT*"

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, estabelecido o controle de jornada por sistema de produtividade e de teletrabalho à servidora Angélica Liese Leobet, lotada no cargo de Advogada, de acordo com o ordenado na Resolução nº269/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação em local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canarana-MT, 04 de outubro de 2023.

Rafael Govari

Presidente da Câmara Municipal de Canarana – MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

Pregão presencial	: 002/2023
Objeto	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA COBERTURA, PISO, PINTURA, FORRO E INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.
Órgão	: Câmara Municipal de Confresa – MT

Às 9h do dia 04 de outubro de 2023, reuniram-se a Pregoeira Jocilaine Santos Fortes de Sousa e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Nº.80/2023 para em atendimento às Disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, para realizar os procedi-